



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, ALTERAR a Tabela de Diárias de Viagem - Magistrados e Servidores, adotando-se os valores atribuídos pelo Tribunal Superior do Trabalho a seus Ministros e Servidores, na forma constante da Tabela de 13.03.87, observando-se o critério adotado, quanto aos deslocamentos para as cidades-sede de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como, para as cidades de Rio Branco e Boa Vista, de acordo com o Artigo 4º do Ato TRT.Nº 04/81, deste Egrégio Tribunal, com efeitos a partir de 13.03.87.

Sala de sessões, 31 de março de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 03.04.87, às fls. 03.